



VACINAÇÃO DA GRÁVIDA CONTRA A TOSSE CONVULSA

A vacina da tosse convulsa foi introduzida no Plano Nacional de Vacinação em 1965. A vacina é administrada aos 2, 4, 6 meses de idade, com reforço aos 18 meses e 5 anos de idade, **A vacinação da grávida confere proteção do bebé até aos 2 meses de idade, altura em que inicia a vacinação.** Esta proteção resulta da passagem de anticorpos pela placenta. A maioria dos casos de tosse convulsa e óbito por esta doença ocorre nos 2 primeiros meses de vida.

A Direção Geral da Saúde (DGS) recomenda:

-A vacinação durante a gravidez contra a tosse convulsa entre as 20 e as 36 semanas de gestação. **Idealmente até às 32 semanas**

- A vacinação deve ocorrer após a ecografia morfológica (recomendada entre as 20 e as 22 semanas + 6 dias).

- A vacina da tosse convulsa é administrada (braço esquerdo) numa única dose de vacina combinada contra a tosse convulsa, o tétano, e a difteria (Tdpa),

- A vacina comercializada em Portugal é a Boostrix®

- A vacina necessita de prescrição pelo médico.

No Reino Unido, vários estudos mostraram que a efetividade da vacinação da grávida na prevenção da tosse convulsa no pequeno lactente foi superior a 90%.

Segundo a DGS refere na Orientação nº 002/2016 de 15/07/2016 atualizada a 08/08/2016, “Os estudos efetuados demonstram que a vacinação da grávida é segura, nomeadamente sem risco aumentado de morte fetal, aborto espontâneo, prematuridade, pré-eclampsia ou eclampsia.”

Emídio Carreiro - Pediatra

Revisto em 05|10|2016

Nota: 1- Este texto não substitui o conselho médico, diagnóstico ou tratamento. Procure sempre o conselho do seu médico.

2- Texto elaborado com base na orientação da DGS: Orientação nº 002/2016 de 15/07/2016 atualizada a 08/08/2016.